



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

DESPACHO

REF.: Pedido de esclarecimentos – Tomada de Preços nº 026/2019

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente à licitação mencionada acima, temos a dizer:

- 1) O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme item 1.2 do edital. Quanto ao prazo mencionado na minuta de contrato, o mesmo não deve ser considerado por se tratar apenas de uma minuta padrão utilizada pela Prefeitura, e que será devidamente atualizada quando da formalização efetiva do contrato.
- 2) Os equipamentos de detecção e registro de excesso de velocidade deverão ser obrigatoriamente equipados com receptor GPS para sincronização de seu relógio de tempo, conforme alínea “w” do item 4.5 do Termo de Referência, não sendo aceitas outras formas de sincronização do relógio.
- 3) Em relação ao item 5.7 do Termo de Referência, sobre a obrigação da contratada instalar o software de abertura e análise das imagens em um computador da contratante para análise e verificação da qualidade das mesmas, pode ser considerado um website para a pré-avaliação das imagens disponibilizadas pelos equipamentos.
- 4) Conforme item 11.12 do Termo de Referência, todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes, sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da contratante, bem como as que vierem a ser publicadas. Portanto os equipamentos deverão atender também a Portaria nº 544/2014 do INMETRO.
- 5) Não consta no Termo de Referência exigência de que os equipamentos sejam novos e sem uso anterior. Portanto, poderão ser aceitos equipamentos já utilizados anteriormente, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

atendam todas as especificações e exigências do Termo de Referência e todas as normas técnicas aplicáveis.

6) Durante a vigência inicial (16 meses) não haverá realocações. Conforme item 3.3.1 do Termo de Referência, os locais de instalação dos equipamentos poderão ser modificados somente no caso de prorrogação do contrato. O item 3.3.2 do referido termo estabelece que os valores para as transferências (instalação e aferição) serão pagos somente quando as mesmas forem realizadas, e de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora.

Lençóis Paulista, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações